



## **LEI ORDINÁRIA Nº 193**

*de 17 de dezembro de 1966*

### **DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA NO TOTAL DE Cr\$.... 900.000,00.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na Lei Orçamentária de corrente exercício no valor de Cr\$. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para custeio de sua viagem, como ajuda de custos referente as despesas realizadas na ocasião de sua ida à São Paulo, Belo Horizonte e Brasília - DF.*

#### **Art. 2º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 23/12/66.*

*IBER GOMES SÁ Pref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 193/1966 - 17 de dezembro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*